

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

Laudo do IML - Lesões corporais



## LAUDO LESÃO CORPORAL

Laudo nº 03.01.06.082018.17826

JOSE MARQUES DO NASCIMENTO

Órgão requisitante: Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital  
Dr(a): Alberto Jorge Diniz e Silva

Remeter para:

Ilmo(a) Senhor(a).

Dr(a) Alberto Jorge Diniz e Silva

Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital

G.

- Recolhido em 08-09-2018
- José Marques do Nascimento
- CPF - 395 818 644-91

TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunha da verdade,  
João Pessoa, RJ, 08/09/2018, 15:33:26.  
Endereço: Rua das Flores, 237, Farolândia - Substituto  
[20080-15367] Fone: 237-5994 R\$ 0,28 FERJ-R\$ 0,47 ISS-R\$  
SEU DIGITAL: AH28719-754  
Confira a autenticidade: <http://selodigital.vitalis.br>

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

C: 406718 Laudo nº: 03.01.06.082018.17826

LAUDO TRAUMATOLÓGICO  
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 09/08/2018

Órgão Requisitante: Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital. nº da Solicitação: 282/2018 Autoridade Solicitante: Alberto Jorge Diniz e Silva. Nome: JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, 53anos, sexo: feminino Raça/cor: pardo filho(a) de: Pai não mencionado e de: Neuza Marques Nascimento, Estado civil: Solteiro(a). Nacionalidade: brasileira . Natural de: Timbauba/PE. Profissão: Guarda Municipal.

HISTÓRICO: refere que foi vítima de acidente de moto no dia 13/12/2017 por volta das 12:50h no bairro do Cristo Redentor.

DESCRIÇÃO: o examinado apresenta amputação do 4º e 5º pododáctilos direitos do pé desse lado. À inspeção dinâmica apresenta limitação de movimentos com o antepé direito. Em declaração médica consta atendimento com trauma com membro inferior com fratura exposta do pé direito e amputação traumática do 4º e 5º metatarsos e lesão em região plantar. Foi submetido a procedimento cirúrgico.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? NÃO.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE DOS MOVIMENTOS COM O PÉ DIREITO (20%).
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, DEVIDO À AMPUTAÇÃO DE PODODÁCTILOS.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9) Resultou deformidade permanente? SIM, AMPUTAÇÃO DE 4º E 5º PODODÁCTILOS DIREITOS.
- 10) Provocou aborto? PREJUDICADO.

  
Dr(a).Francisca Divina Silveira de Melo  
Perito Oficial Médico-Legal  
Mat:078.463-0 CRM 3272/PB



Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-060  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa-PB  
[www.toscanebrito.com.br](http://www.toscanebrito.com.br)



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 11/09/2018 15:33:27  
Edinaldo Tiburcio de Andrade - Substituto  
[2018-015368] ENOL:R\$ 2,37 FARFEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: AHI28720-MBZB  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>



**REQUISIÇÃO DE EXAME Nº 282.2018**

**Exame Requisitado:** Exame Corporal de Acidente de Trânsito - Dpvat

**Delegado(a) de Polícia Civil:** Alberto Jorge Diniz e Silva

**Local:** João Pessoa/PB

**Data:** 17/04/2018

**Ref.:** BO Nº 00716.01.2018.1.00.420

Ilmo(a), Sr(a).

Dr(a). Fábio Almeida Gomes

Núcleo de Medicina e Odontologia Legal - João Pessoa/NUMOL-JP  
João Pessoa/PB

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 11/09/2018 13:33:27  
Edinaldo Tibúrcio de Andrade - Substituto  
[2018-015369] EMOL:R\$ 2,37 FARPEM:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AH128721-1481  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tinb.ius.br>

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o **Exame Corporal de Acidente de Trânsito - Dpvat** na pessoa abaixo qualificada, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para **Delegacia de Polícia Civil – Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital/PB**.

Periciando(a):

**JOSE MARQUES DO NASCIMENTO**, CPF nº 395.818.614-91, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Funcionário Público Municipal - Guarda Municipal, filho(a) de Neuza Marques Nascimento e Não Declarado, natural de Timbauba/PE, nascido(a) em 08/09/1964 (53 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Industrial João Ursulo, nº 206, bairro Cristo Redentor, tendo como ponto de referência Rua Paralela a Rua José Tavares Que Liga Os Bairros de Cruz das Armas e Cristo Redentor, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato: (83) 98826-4839.

Quesitos:

- 1º) Houve Ofensa À Integridade Corporal Ou À Saúde Do(a) Examinando(a)?
- 2º) Qual Instrumento Ou Meio Que Produziu a Ofensa?
- 3º) da Ofensa Resultou Perigo de Vida?
- 4º) da Ofensa Resultou Incapacidade Para As Ocupações Habituais Por Mais de 30 (trinta) Dias?
- 5º) da Ofensa Resultou Debilidade Permanente de Membro, Sentido Ou Função, Incapacidade Permanente Para o Trabalho, Enfermidade Incurável, Perda Ou Inutilização de Membro, Sentido Ou Função, Deformidade Permanente? (resposta Justificada)
- 6º) Se, Prestado Socorro Imediato A(o) Ofendido(a), Haveria Possibilidade de Diminuir As Consequências das Lesões?

**Histórico:** Que Conduzia a Moto Honda/cg 160 Start, Preta, 2016/2016, Placa Qfy4218/pb, Chassi 9c2kc2500gr009823, Registrada Em Nome do Noticiante, Pela Rua Fernando da Cunha Lima Quando Um Ônibus da Empresa Transnacional, Placa Npx9869/pb, Que Traçava Pela Rua Travessa Murilo, Não Respeitou à Placa de Pare e Ao Manobrar Para a Rua Fernando da Cunha Lima, Por Ser Veículo Longo, Invadiu a Contramão de Direção, Onde o Noticiante Mesmo Freando e Tentando Desviar Não Conseguiu Evitar a Colisão, Sendo Atingido Pelo Ônibus e Lesionando-se Conforme Certidão Nº 0356/2018, Expedido Pela Drª Christine Maria Batista de Brito Lyra, CRM/pb 3137, Datado de 02.03.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, Para onde Foi Socorrido Pelos Bombeiros; Que Não Deseja Representar Criminalmente; Que No Momento Não Tem Testemunhas a Indicar.